



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

NOTA TÉCNICA Nº 133/2022-CGZV/DEDT/SVSA/MS

Trata-se de informações que devem acompanhar a análise de dados das notificações de toxoplasmose adquirida na gestação e toxoplasmose congênita do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) nos canais de transparência ativa.

1. DA DEMANDA

Em atendimento ao Artigo 5º da Constituição Federal, à Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e à necessidade de transparência ativa, disponibilizamos informações sobre notificações de toxoplasmose adquirida na gestação e toxoplasmose congênita que devem acompanhar suas análises.

2. ANÁLISE

Toxoplasmose adquirida na gestação e toxoplasmose congênita são de notificação compulsória, conforme a legislação brasileira. As diretrizes para a notificação e investigação foram publicadas pelo Ministério da Saúde em outubro de 2018 e estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/toxoplasmose>.

Considerando as diferentes realidades de implantação das recomendações no país, as notificações ainda contêm algumas limitações que precisam ser consideradas nas análises dos dados disponibilizados, tais como:

- O período disponível para tabulação corresponde ao pós-implantação da vigilância epidemiológica, ou seja, a partir de 2019. Não há dados que possam ser validados antes desse período;
- Considerou-se como notificação de toxoplasmose adquirida na gestação, toda notificação com código da CID-10 "O98.6 - Doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério", "P37.1 - Toxoplasmose congênita" e "B58 - Toxoplasmose" de mulher em idade fértil (10 a 49 anos) e gestante (com ou sem idade gestacional especificada).
- Considerou-se notificação de toxoplasmose congênita, toda notificação de crianças com menos de um ano de idade com código da CID-10 "O98.6 - Doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério", "P37.1 - Toxoplasmose congênita" e "B58 - Toxoplasmose";
- Após três anos contados a partir do ano de notificação, o banco de dados é "congelado". Portanto, as alterações feitas localmente, após esse período, não serão consideradas para estatísticas nacionais (por exemplo, o banco de dados de 2020 foi

congelado em 2023, assim, alterações feitas no banco de dados de 2020 foram consideradas se realizadas até 2022);

- As notificações podem apresentar inconsistências como: inserção equivocada dos códigos da CID 10 (gestantes com código B58 ou P37.1, por exemplo);
- As informações geradas podem ainda não ser representativas do comportamento da doença no país;
- A ficha de notificação utilizada é a "Ficha de Notificação/Conclusão" disponível em <http://portalsinan.saude.gov.br/notificacoes> e não possui campos contendo características específicas da doença.

3. CONCLUSÃO

Os dados devem ser analisados considerando as limitações supracitadas. Tais condições podem introduzir vieses nos estudos desenvolvidos que poderão interferir diretamente nos resultados obtidos.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

De acordo,

ALDA MARIA DA CRUZ
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 10/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial**, em 10/05/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030602864** e o código CRC **7C2398BD**.